LEI MUNICIPAL N.º 6.938, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde

Denominação	**Padrão**	**Nº de vagas**
Coordenador de Serviços de Transporte	CC-4/FG-4	01

Art. 2º O cargo em questão terá as seguintes atribuições:

a) Descrição sintética: coordenar os serviços de transportes da Secretaria Municipal da Saúde.

b) Descrição analítica:

- coordenar, planejar e orientar a execução de todas as atividades do serviço de transportes da Secretaria Municipal da Saúde, assegurando seu pleno desenvolvimento
- implementação e aperfeiçoamento de fichas de controle diário dos serviços e atividades;
- emissão de relatórios sobre as atividades desenvolvidas visando possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- orientar quanto à conservação e uso adequado dos veículos e equipamentos;
- elaborar e controlar mapas diários de serviços, atividades, quilometragem e veículos;
- executar tarefas afins.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS